

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 011/GAP-SJ/2022

NATANAEL AMANCIO

PAG nº 67720.002664/2022-72



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE RECEITA Nº 011/GAP-SJ/2022

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, localizado na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Coronel Intendente, número de ordem 312.721-4, nomeado pela Portaria nº. 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº. 007, de 11 de janeiro de 2023, D.O.U nº. 007, de 10 de janeiro de 2023, Seção 2, doravante denominado CEDENTE e do outro lado, como CESSIONÁRIA, a Micro Empresa 27.076.464 NATANAEL AMANCIO, CNPJ: 27.076.464/0001-38, neste ato, representada pelo Sr. NATANAEL AMANCIO e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.002664/2022-72, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Cessão de Uso nº 011/GAP-SJ/2022, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste de valor do contrato celebrado entre o GAP-SJ e a 27.076.464 NATANAEL AMANCIO, cujo objeto é a cessão de uso onerosa de imóvel destinado à exploração de atividades de alfaiataria, com fundamento na variação apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1 O reajuste pleiteado está de acordo com o §1º da Cláusula Quarta do Contrato de Cessão de Uso nº 011/GAP-SJ/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal reajustado do Contrato ora apostilado é de R\$ 298,84 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo do Banco Central cujo índice de correção do período compreendido entre os meses de agosto de 2023 à julho de 2024 foi de - 4,498250%, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Parcela	Valor	Competência	Prazo para Pagamento
25	R\$ 297,99	AGO/2024	05/09/2024
26	R\$ 298,84	SET/2024	05/10/2024
27	R\$ 298,84	OUT/2024	05/11/2024
28	R\$ 298,84	NOV/2024	05/12/2024
29	R\$ 298,84	DEZ/2024	05/01/2025
30	R\$ 298,84	JAN/2025	05/02/2025
31	R\$ 298,84	FEV/2025	05/03/2025
32	R\$ 298,84	MAR/2025	05/04/2025
33	R\$ 298,84	ABR/2025	05/05/2025
34	R\$ 298,84	MAI/2025	05/06/2025
35	R\$ 298,84	JUN/2025	05/07/2025
36	R\$ 298,84	JUL/2025	05/08/2025

3.2 O valor a ser pago pela CESSIONÁRIA no período de competência **AGO/2024**, com vencimento em 05/09/2024, 25ª parcela, deveria ser de R\$ 297,99 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 19,07 (dezenove reais e sete centavos) referente aos dias 01/08/2024 e 02/08/2024, e R\$ 278,92 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) referente aos dias 03/08/2024 a 30/08/2024, de acordo com a data base para aplicação do reajuste. Contudo, a mesma efetuou o pagamento no valor de R\$ 285,98 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) no referido mês. Compreende-se, então, que a Cessionária tem um débito de R\$ 12,01 (doze reais e um centavo) referente ao período.

3.3 Da análise constante nos itens 3.2, depreende-se que a CESSIONÁRIA possui um débito com o GAP-SJ no valor de R\$ 12,01 (doze reais e um centavo), a ser descontado na GRU com vencimento em 05/10/2024, competência SET/2024, perfazendo o valor de R\$ 310,85 (trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **011/GAP-SJ/2022**.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1 São partes integrantes deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:



ANEXO 1

Cálculo de Reajuste

E, por estarem as Partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CESSIONÁRIA:


NATANEL AMANCIO
Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:

FABIO MORAES CARNEIRO Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ


JESSICA TALITHA DAS NEVES 3S QSCON TAD
Fiscal do Contrato



Calculadora do cidadão

Acesso público
15/08/2024 - 14:10

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	07/2024
Valor nominal	R\$ 285,98 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04498250
Valor percentual correspondente	4,498250 %
Valor corrigido na data final	R\$ 298,84 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	27/08/2024 17:43:16
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	11210b120a34f3eae4c33ab655949848
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO no dia 27/08/2024 às 16:49:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int FABIO MORAES CARNEIRO no dia 29/08/2024 às 11:06:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA no dia 29/08/2024 às 11:20:54 no horário oficial de Brasília.